



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP
62790-000

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ICEN Nº 01/2021

Retifica o Edital ICEN nº 10, de 06 de abril de 2021

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria RT Unilab nº 505, de 06 de dezembro de 2019, e Art. 61, inciso I e II, do Estatuto, em vigência, da Unilab, resolve:

0.1. Retificar o item 1.2 do Edital ICEN nº 10/2021 (0260267), passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

A inscrição de candidatura deverá ser realizada através de mensagem de e-mail ao endereço eletrônico: **eleicoesmatematicaicen@unilab.edu.br**, na qual deverá constar em anexo a Ficha de Inscrição (Anexo I).

Leia-se:

A inscrição de candidatura deverá ser realizada através de mensagem de e-mail ao endereço eletrônico: **eleicoesmatematica@unilab.edu.br**, na qual deverá constar em anexo a Ficha de Inscrição (Anexo I).

0.2. Retificar o item 1.2.3 do Edital ICEN nº 10/2021 (0260267), passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Todos os e-mails enviados à comissão eleitoral, através do endereço eletrônico: **eleicoesmatematicaicen@unilab.edu.br**, serão respondidos com a mensagem padrão que o e-mail foi recebido e este contará como comprovante de recebimento.

Leia-se:

Todos os e-mails enviados à comissão eleitoral, através do endereço eletrônico: **eleicoesmatematica@unilab.edu.br**, serão respondidos com a mensagem padrão que o e-mail foi recebido e este contará como comprovante de recebimento.

0.3. Retificar o item 1.6.1 do Edital ICEN nº 10/2021 (0260267), passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

A impugnação será realizada através de requerimento enviado através de mensagem de e-mail ao endereço eletrônico **eleicoesmatematicaicen@unilab.edu.br**, na qual deverá constar em anexo a prova da incompatibilidade alegada e o pedido de impugnação (Anexo III). A impugnação poderá ser solicitada por qualquer candidato ou eleitor até dois dias úteis após a homologação das inscrições.

Leia-se:

A impugnação será realizada através de requerimento enviado através de mensagem de e-mail ao endereço eletrônico **eleicoesmatematica@unilab.edu.br**, na qual deverá constar em anexo a prova

da incompatibilidade alegada e o pedido de impugnação (Anexo III). A impugnação poderá ser solicitada por qualquer candidato ou eleitor até dois dias úteis após a homologação das inscrições.

0.4. Retificar o item 1.8 do Edital ICEN nº 10/2021 (0260267), passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições a anulação da respectiva candidatura através de mensagem de e-mail ao endereço eletrônico **eleicoesmatematicaicen@unilab.edu.br**, na qual deverá constar em anexo a Ficha de Anulação de Registro de candidatura (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada.

Leia-se:

Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições a anulação da respectiva candidatura através de mensagem de e-mail ao endereço eletrônico **eleicoesmatematica@unilab.edu.br**, na qual deverá constar em anexo a Ficha de Anulação de Registro de candidatura (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada.

0.5. Retificar o item 4.2 do Edital ICEN nº 10/2021 (0260267), passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo V) à comissão eleitoral acompanhados de provas e enviados através de mensagem de e-mail ao endereço eletrônico: **eleicoesmatematicaicen@unilab.edu.br**.

Leia-se:

Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo V) à comissão eleitoral acompanhados de provas e enviados através de mensagem de e-mail ao endereço eletrônico: **eleicoesmatematica@unilab.edu.br**.

Redenção (CE), Brasil.

JOBER FERNANDO SOBCZAK

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza



Documento assinado eletronicamente por **JOBER FERNANDO SOBCZAK, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 09/04/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0261915** e o código CRC **C8E06865**.